



LEI ORDINÁRIA Nº 1951

de 25 de maio de 2007

**"Dispõe sobre a Implantação do Dia Municipal do Pequeno Herói,
e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º..

Fica Instituído o "Dia Municipal do Pequeno Herói", a ser comemorado todo Dia 06 (seis) de Dezembro de cada ano.

Art. 2º..

Na data prevista para a comemoração alusiva ao "Dia Municipal do Pequeno Herói", o Poder Público Municipal deverá providenciar eventos junto às Escolas da Rede Pública e demais entidades de defesa das crianças e adolescentes do Município de Corumbá, mediante a valorização de atos com testemunho avalizado, de modo a fazer um contraponto propositivo ao comportamento social desajustado de grande parte da juventude atual.

Art. 3º..

Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses, efetivar a regulamentação e aplicação da presente Lei, por meio da adoção de mecanismos institucionais pelo órgão gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Corumba em 25 de Maio de 2007

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1951/2007 - 25 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em